

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Câmara Municipal de Juti
EXTRATO DE CONTRATO N. 005/2026
EXTRATO DE CONTRATO N. 005/2026**

PROCESSO N. 022/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2026. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI** e **JJ INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada pelo **Sr. João da Silva**. Objeto: **Aquisição de 13 Cadeiras de Escritório, visando atender às demandas funcionais e administrativas da Câmara Municipal de Juti - MS**. Dotação orçamentária: **07.01.031.0100.2001.011/4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente**. Valor total **R\$ 31.135,00 (trinta e um mil, cento e trinta e cinco reais)**. Data da assinatura: **05 de maio de 2026**. Assinam: **DEUNIZAR DIAS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI/MS** e **João da Silva**

Matéria enviada por Ângela Cristina Santoro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 018/2026 – ENVIO DE PROPOSTAS

Torna-se público que o Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “global”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, manifestando seu interesse na obtenção de propostas adicionais dos interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto abaixo designado.

Esta dispensa, constante da proposta de preço é de exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte exceto em relação ao item 017, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais comprovem operar em ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus Anexos, parte integrante deste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO N.070/2026

DISPENSA N. 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cobertores para a campanha do agasalho, para atender os usuários da política de assistência social do Município de Juti MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 57.495,00(cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: até às 11h00min de 08/05/2026.

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – Prefeitura Municipal de Juti/MS ou encaminhado via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojuti@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O Edital Simplificado de Dispensa em Razão do Valor e seus Anexos estarão disponíveis para consulta dos interessados no Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.juti.ms.gov.br ou poderá ser obtido através de solicitação no e-mail licitacaojuti@gmail.com

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Juti, sito a Avenida Gabriel de Oliveira nº 1000, Centro, na cidade de Juti/MS, por meio do Telefone 0800.000.3876 ou por e-mail licitacaojuti@gmail.com, em dias úteis, das 07h00 às 13h00.

Juti/MS, 05 de maio de 2026.

LAÍS BARROS DE SOUZA

Agente de Contratação

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

Câmara Municipal de Juti

PORTARIA Nº. 005/2026

PORTARIA Nº. 005/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho (GT) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Juti/MS para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, II, alínea “n”, do Regimento Interno c/c as diretrizes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é alicerçada nos princípios elencados no art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Legislativo Municipal criar mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento a norma de regência;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, em maio de 2021;

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução CD/ANPD nº 1, de 28 de outubro de 2021, a qual regulamentou o Processo de Fiscalização e o Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, em janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo para Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público (VERSÃO 2.0), em junho de 2023;

CONSIDERANDO, a publicação, pela Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais, do Guia Orientativo sobre as Hipóteses Legais de Tratamento de Dados Pessoais, em fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução TCE nº 259/2025 que instituiu o Projeto "Proteção de Dados e Integridade Pública: Projeto de Apoio Técnico aos Jurisdicionados", com o objetivo de fomentar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nos entes públicos jurisdicionados ao TCE-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Juti/MS, o Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – GT.LGPD, destinado a atuar no estudo e desenvolvimento de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais existentes na Câmara Municipal de Juti/MS e pela proposição de ações voltadas à obtenção de conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo único. O GT.LGPD exercerá suas atribuições observando os princípios e normas de tratamento de dados pessoais, a fim de garantir proteção da privacidade de seus titulares.

Art. 2º - Ficam designados para compor o GT.LGPD, os seguintes membros titulares:

I – EDIMAURO DA CRUZ LIBERT (Contabilidade e Gestão de Pessoas);

II – RITA APARECIDA VIEIRA LOPES (Licitações, Compras e Contratos);

III – RAFAEL FORTUNATO RAMIRES VIEIRA (Chefe de Gabinete);

IV – DIANA CRISTINA LOPES (Licitações, Compras e Contratos);

V – FABIANA DOS SANTOS PEREIRA (Assessora Legislativa);

VI – JONIS GIORGE LIBERT DE MORAES (Agente Administrativo);

VII – VITOR RIBEIRO FLORES (Assessor de Comunicação);

VIII – PABLO HENRIQUE BUENO FERREIRA (Assessor Jurídico).

§1º - Poderão participar das reuniões do GT.LGPD consultores e técnicos especializados.

§2º - O GT.LGPD indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho, dentre os seus membros.

Art. 3º - São atribuições do GT.LGPD:

I – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas visando estabelecer a conformidade do Poder Legislativo Municipal com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – Formular políticas e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na LGPD;

IV – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018 e nesta Portaria;

V – Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VI – Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2025.

Câmara Municipal de Juti/MS, 05 de maio de 2026.

DEUNIZAR DA SILVA DIAS
VEREADOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Ângela Cristina Santoro